

PORTARIA Nº 054/2019 de 07 de março de 2019

Ementa: Averba tempo de contribuição de servidor para fins previdenciários, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pelo Sr. **Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho, mat. 283-1**, servidor no cargo de Professor, o qual remete a averbação do tempo de contribuição para o regime geral de previdência social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição acostada na pasta funcional;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico Jurídico nº 035/2019 emitido pela Assessoria da Presidência desta Autarquia o qual aprecia e se posiciona de forma favorável acerca da solicitação.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar e validar a Certidão apresentada pelo servidor **Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho, mat. 283-1**, acerca dos períodos de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social em decorrência dos vínculos empregatícios nas instituições abaixo identificadas:

I. AUVESA VEÍCULOS LTDA

Período: 01/03/1994 a 30/04/1995, perfazendo o total de 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

II. AUTOVESA AUTOVEICULOS LTDA

Período: 01/02/1996 a 25/03/1996, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

III. GARANHUNS MOTOR LTDA

Períodos: 02/01/1998 a 02/05/2002, perfazendo o total de 4 (quatro) anos, 4 (quatro) meses e 1 (um) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

IV.

Períodos: 01/04/2003 a 30/04/2003, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

V.

Períodos: 01/07/2003 a 31/07/2003, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

VI.

Períodos: 01/08/2003 a 31/08/2003, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

VII.

Períodos: 01/01/2004 a 31/01/2004, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

VIII.

Períodos: 01/03/2004 a 31/03/2004, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

IX.

Períodos: 01/07/2004 a 31/07/2004, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

X.

Períodos: 01/08/2004 a 31/08/2004, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

XI.

Períodos: 01/04/2006 a 30/04/2006, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

XII.

Períodos: 01/07/2006 a 31/07/2006, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

XIII.

Períodos: 01/01/2007 a 31/01/2007, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

XIV.

Períodos: 01/02/2007 a 28/02/2007, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

XV.

Períodos: 01/05/2007 a 31/05/2007, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

XVI. MESBLA SA

Períodos: 12/11/1973 a 30/12/1974, perfazendo o total de 1 (um) ano, 1 (um) mês e 19 (dezenove) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Averbar na ficha funcional do servidor **Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho, mat. 283-1**, o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 7 (sete) anos, 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE


EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA